

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Realizado por (Nome/Razão Social): **Jéssica Victoria Silva Nepomuceno Mestre**

Matrícula: **8485 (x)** Servidor Público Municipal () Empresa terceirizada

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A Prefeitura Municipal de Mata de São João através da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte realiza anualmente diversos eventos, atividades esportivas, culturais, e ações institucionais no município, as quais visam promover a cultura local e entretenimento, além de gerar renda e emprego para a cidade.

Para a realização de tais eventos e ações, faz-se necessário a disponibilização de infraestrutura adequada, tais como iluminação e sonorização, oferecendo as condições mínimas necessárias para um evento agradável e seguro aos participantes.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o Município está elaborando o Plano Anual de Compras, e de acordo com a Recomendação CGM nº 002/20222, essa previsão de compras será mantida na Secretaria de Cultura, Comunicação e Esporte responsável pela elaboração, que será lançada para uso futuro no Plano Anual de Compras desta Administração.

4 – Requisitos da Contratação:

O valor contratado deverá incluir todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços (locação, transporte, manutenção, substituição (quando couber), recolhimento e afins.

Para atendimento da necessidade, a contratada, além de observar as diretrizes gerais e específicas aos serviços, deverá comprovar a aptidão para atender as necessidades demandadas pela contratação.

A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório de seus anexos.

Para o atendimento da necessidade a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto à necessidade de equipamentos adequados para a prestação dos serviços de locação, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço e, os locais de execução.



O valor contratado deverá incluir todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços em conformidade com Planilha de Composição de Preços.

O objeto da licitação trata-se de serviços considerados não continuados ou contratados por escopo que impõem aos contratos o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado;

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses a contar da data de sua publicação no diário oficial do município;

O serviço será prestado nos endereços descritos nas ordens de serviços a serem emitidas no ato da prestação dos serviços, após homologação da Ata de Registro de Preços;

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A memória de cálculo do objeto em questão, segue acostado no Certame.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor da contratação é de aproximadamente R\$ 3.233.294,04 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é prestação de serviços de contratação de empresa (s) para execução dos serviços, é a forma de licitação por meio de Ata de Registros de Preço, a qual não traz consigo a obrigatoriedade de consumo total da quantidade ora informada.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:



Não se aplica.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A realização desta contratação observará os princípios da economicidade e da razoabilidade, justificando-se pela necessidade de realização das atividades e eventos previstos no calendário anual de eventos 2024. Além disso, por ser SRP, o órgão não está obrigado legalmente a adquirir toda a quantidade do certame, podendo, ainda, há qualquer tempo negociar os preços registrados, caso sejam identificados que estão acima do valor de mercado.

Aos critérios e conceitos pré-definidos neste documento têm como objetivo, obter a melhor relação custo-benefício para contratação. O presente planejamento foi elaborado em harmonia e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a realização do certame proposto.

A locação dos itens e nas quantidades apresentadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas deste documento, irá contribuir para que os eventos sejam cada vez melhores em sua infraestrutura e proporcione que a comunidade tenha mais qualidade nos eventos e atividades.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Os serviços de locação serão de acordo com a autorização da administração por emissão de ordem de serviço e nos locais indicados e horários determinados. Desta forma, havendo necessidade de realocação os serviços deverão ocorrer em horários adequados e acordados com a fiscalização do contrato para garantir a segurança devendo ser observada tal necessidade no momento de sua execução.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Para esta solução haverá contratações correlatas, uma dessas é a contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura (palcos), tendas, sinalização (em fase de andamento).

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se identifica impactos ambientais com a contratação em questão.

14 – Classificação da informação quanto ao grau de sigilo:

Toda informação presente neste documento pode ser classificada como pública.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e adiante assinante de tal declaração, declara ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.
- e) o mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- f) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- g) os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Mata de São João, 18 de abril de 2024

Jéssica Victória Silva Nepomuceno Mestre
Secretaria de Cultura, Comunicação e Esporte
Assessora de Gabinete
Matrícula funcional: 8485
RG: 14379523-64